

DECLARAÇÃO CONJUNTA

ÀO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2025

Contratação de empresa (s) para aquisição de equipamento (s) para patrulha agrícola através recursos convênio nº 926011/2022 MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

A empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 03.138.598/0001-78, sediada na Avenida Siqueira Campos, 94 A, bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora DELBA VICENTINI CREMASCO, portador da Cédula de Identidade nº RG-19.373.646-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 066.572.078-59 por seu representante legal indicado:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...
- 4) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 8) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itapira, SP. 11 de Agosto de 2025.



DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

CNPJ: 03.138.598/0001-78

DELBA VICENTINI CREMASCO

RG-19.373.646-9

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 94 A - SANTA CRUZ – ITAPIRA – SP –TEL: (19) 99972-8555– CEP -
13.974-065

e-mail: delbamaquinasagricolas@gmail.com